

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - FONE (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

<u>L E I Nº 31 / 87</u>

DATA: Ol de Outubro de 1.987.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA SA.

- TELEPAR, e estabelece outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. TELEPAR, no valor de Cz\$... 54.420,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte Cruzados), para a interligação da Localidade de COXILHA BONITA à Rede Interurbana Estadual, através de um circuito interurbano.
- Art. 2º Fica igualmente o Chefe do Executivo autorizado a efetivar a doação ou a celebrar contrato de comodato da área destinada à instalação de equipamentos à prestação de serviços de telefonia.
- Art. 3º Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados recursos próprios do orçamento do município do exercício de 1.987.
- § UNICO: O Chefe do Poder Executivo fica ainda autorizado a firmar, co mo forma de pagamento complementar, contrato de exploração de posto de Serviço sem a remuneração prevista no Contrato de Agenciamento da TELEPAR no prazo indeterminado.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porola D'Oeste, Ol de outubro/87.

ARLINDO CENCI Prefeito Municipal CPF 160.604.159-20